



POLÍTICA DE PREVENÇÃO DE RISCOS PENAIS E ANTI-SUBORNO

CONTROLO DE ALTERAÇÕES

VERSÃO - PARÁGRAFOS	COMENTÁRIOS - DATA
V.0. - documento inicial	Em vigor desde 19/09/2018
V.1. - alterações menores em formato	Aprovado pelo OCP 22/10/2020
V.2. - adequação e atualização do conteúdo (global)	Redigido, supervisionado e aprovado pelo OC na Ata de 26-11-2021 e Órgão de Administração 03/2022

ÍNDICE

1.	FINALIDADE E OBJETO.....	4
2.	ÂMBITO	4
3.	OBJETIVOS	5
4.	ENTRADA EM VIGOR, VIGÊNCIA, COMUNICAÇÃO E REVISÃO	6

1. FINALIDADE E OBJETO

O Órgão de Gestão da CLECEVITAM S.A. S.A. (doravante CLECEVITAM S.A.) adquire e impulsiona o compromisso da empresa em cumprir com a legislação vigente, os regulamentos internos e os princípios e valores éticos, proporcionado para o efeito os recursos necessários para implantar, desenvolver, manter e melhorar de forma contínua um Sistema Integral de Gestão de *Compliance* Penal e Antissuborno, cujo objetivo se centra na prevenção, na deteção e na reação perante qualquer tipo de risco penal em geral e em particular, em matéria de suborno associado aos diferentes tipos de negócio, relações e processos corporativos.

A presente Política encontra-se alinhada com os Princípios Orientadores de Prevenção e catálogo de descrição de condutas proibidas, os valores e normas éticas de conduta recolhidas no Código Ético da CLECEVITAM S.A., como a transparência, o cumprimento legal, o respeito e a dignidade com as pessoas, o respeito aos direitos humanos e às liberdades públicas, a honestidade, a boa-fé, a integridade de conduta e o espírito de comunidade.

2. ÂMBITO

A presente Política Integrada de Prevenção de Riscos Penais e Antissuborno resulta da aplicação a todas as atividades e é de cumprimento obrigatório por todos os membros da CLECEVITAM S.A., independentemente do cargo ou posto exercido dentro da empresa, da natureza jurídica da sua relação e da sua localização geográfica a nível nacional.

Por outro lado, a Política estender-se-á às relações mantidas com terceiros, parceiros de negócios, pessoas que atuam ou realizem atividades em nome da empresa, filiais estrangeiras e sociedades participadas não controladas na medida em que possam representar um risco crítico ou grave para a empresa, conforme o disposto nos procedimentos de diligência. Todos eles deverão conhecê-la e aplicá-la no seu âmbito de atuação profissional.

No caso de sociedades ou entidades sob o controlo da CLECEVITAM S.A., a Política será aplicada através da fórmula de adesão e/ou adoção do Sistema Integral de Gestão de *Compliance* Penal e Antissuborno.

3. OBJETIVOS

Os principais objetivos desta Política são:

- ❖ Seguir os critérios do Código Ético, que inclui o compromisso da CLECEVITAM S.A. com os princípios da ética empresarial e da transparência em todas as áreas de atuação e regular a conduta ética e responsável de todos os profissionais da CLECEVITAM S.A. no desenvolvimento da sua atividade, e as consequências derivadas do incumprimento.
- ❖ A implementação e o desenvolvimento efetivo de uma cultura ética e de cumprimento da legalidade entre todos os membros da CLECEVITAM S.A., independente do local de trabalho e da localização onde exerçam as suas funções.
- ❖ A tolerância zero e proibição expressa de qualquer ato criminoso, ilícito ou contrário aos valores e princípios do Código Ético, incluindo o suborno, com o objetivo final de assegurar que tanto as relações internas como externas sejam sempre orientadas pelos valores éticos da CLECEVITAM S.A. através de uma atuação eficiente e focada na excelência e na qualidade em todos os seus serviços.
- ❖ A nomeação de um sistema colegial de cumprimento em matéria de prevenção de delitos, incluindo o suborno, dotando-o dos recursos materiais e humanos suficientes para levar a cabo a sua tarefa, fomentando a sua formação contínua, com o objetivo de garantir a liderança, a autonomia e a independência no exercício do cargo, com dependência e acesso direito do Órgão de Gestão.
- ❖ A comunicação, a formação, a sensibilização e a consciencialização adequada aos membros da CLECEVITAM S.A., e, eventualmente, aos parceiros de negócios e outros grupos de interesse assim o exigirem, sobre o conteúdo, os requisitos e a natureza do Sistema Integral de Gestão de *Compliance* Penal e Antissuborno, com o objetivo de conseguir a máxima eficácia e o desenvolvimento de uma cultura ética e de cumprimento da legalidade no exercício das nossas atividades.
- ❖ A obrigação de informar por parte dos membros da organização sobre a concorrência de qualquer ato ou conduta e irregular que possa supor um risco penal ou de suborno.

Na mesma linha, requer-se de qualquer terceiro que tenha conhecimento ou suspeita de tal situação, o comunique diretamente à empresa. Para o efeito, criou-se um Canal Ético e o seu regulamento interno correspondente de funcionamento juntamente com um procedimento de investigação e resposta que regula a gestão, o tratamento e o processamento das comunicações recebidas em relação às incidências e/ou incumprimentos do Sistema Integral de Gestão de *Compliance* Penal e Antissuborno, garantindo o respeito para com os direitos fundamentais concorrentes, especialmente a confidencialidade, o anonimato e a ausência de ações de retaliação perante a pessoa denunciante ou informante de boa-fé.

- ❖ Estabelecimento de procedimentos que desenvolvam e monitorizem o sistema de gestão de compliance penal e antissuborno, com o objetivo de conseguir uma gestão eficaz dos mesmos, através do estabelecimento de indicadores adequados para avaliar o grau de implementação efetiva, as não conformidades e as ações corretivas, dentro de um processo de revisão e melhoria contínuas.
- ❖ Adoção das medidas disciplinares pertinentes ante eventuais riscos e incumprimentos do sistema de gestão de compliance penal e antissuborno, bem como ante a comissão de qualquer conduta ilícita ou criminosa, consideradas para estes efeitos como uma infração muito grave devido à transgressão da boa-fé contratual. Tudo isto, sem prejuízo de qualquer outro tipo de responsabilidades legais ou contratuais que possam advir de tal conduta.

4. ENTRADA EM VIGOR, VIGÊNCIA, COMUNICAÇÃO E REVISÃO

A entrada em vigor da presente Política ocorrerá no próprio momento da data de aprovação, modificação ou atualização do presente documento.

Será objeto de publicação e difusão para o seu conhecimento apropriado, encontrando-se à disposição e consulta através do website corporativo.

A CLECEVITAM S.A. avaliará o seu conteúdo com a periodicidade estabelecida no seu sistema de informações documentadas de forma ordinária, e, quando ocorram circunstâncias significativas de caráter legal, organizativo ou de qualquer outra natureza que justifique a sua adaptação e/ou atualização imediata, de forma extraordinária.